



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 22 de setembro de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 617

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RETORNO AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o afastamento para tratamento de saúde da servidora pública municipal, senhora Ercília Sutt Garcia, a partir de 30 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Perícia Médica Ocupacional realizada pelo Médico do Trabalho, a qual atesta que a servidora está apta a exercer as funções que habitualmente exercia no período anterior ao afastamento (cópia anexa);

### **RESOLVE:** -

**Art. 1º** - Convocar a servidora pública municipal, senhora **ERCÍLIA SUTT GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.988.163-SSP/SP, para retornar ao trabalho a partir do dia 18 de setembro de 2023, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de abandono de emprego, nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º** - O retorno da servidora ao trabalho deverá ocorrer no mesmo setor e exercício de funções que habitualmente exercia no período anterior ao afastamento, conforme os termos da Portaria nº 078, de 01 de abril de 2015 e Perícia Médica Ocupacional.

**Art. 3º** - A comunicação de retorno da servidora ao trabalho deverá ocorrer mediante ato convocatório a ser expedido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O COMDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 074, de 10 de maio de 2006 e Decreto nº 016, de 22 de maio de 2006;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o **COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:**

- 1 – FABIANO MARCELINO TOLEDO – COORDENADOR,
- 2 – LUCIANO ALVES DE MORAES,
- 3 – LUIS FELIPE BRASIL,
- 4 – ELAINE DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS,
- 5 – GUILHERME RIBEIRO STERCKELE,
- 6 – SUELEN CRISTINA RODRIGUES,
- 7 – JOSE ALEXANDER RIBEIRO, e
- 8 – GRAUCILEI CRISTINA LUIZ.

**Art. 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados serão considerados serviço público relevante, e deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 074, de 10 de maio de 2006 e do Decreto nº 016, de 22 de maio de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 111/2023, de 26 de abril de 2023.

São Sebastião da Grama, 18 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCARDENADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DATA *SUPRA*

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 174, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, ALÍNEA “A”, DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 091, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 079/2022, de 09 de fevereiro de 2022, que dá nova redação ao Art. 4º, da Lei Municipal nº 080, de 12 de setembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Política de Educação Ambiental (COMPEA), e considerando a necessidade de acrescentar 01 (um) novo membro do Conselho nomeados pela Portaria nº 091, de 31 de março de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º, alínea “a”, da Portaria Municipal nº 091, de 31 de março de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política de Educação Ambiental do Município de São Sebastião da Grama, criado pela Lei Municipal nº 080/2018, alterada pela Lei Municipal nº 079/2022, os seguintes membros:*

*a) 2 (dois) representantes do Poder Público:*

- **LUIS FELIPE BRASIL - 39.637.864-X-SSP/SP**
- **CAMILA LUVIZARO LORCA – RG. 43.143.068-8-SSP/SP”**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 18 de setembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 175, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

1) o requerido pela servidora **JULIANA GONCALVES PARCA**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/133, em 13 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 028/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 42, “*caput*”, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora, **JULIANA GONCALVES PARCA**, RG nº 40.614.406-0-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias, **com início no dia 19 de setembro de 2023 e término em 03 de outubro de 2023.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 18 de setembro de 2023.



**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
 Supervisor de Assuntos Administrativos

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023**  
**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2023**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte, através de veículos, para efetuar transporte de ida e volta de alunos até as escolas existentes no município, em todas as linhas cujos percursos estão discriminados no anexo I do presente edital, incluindo motorista e monitor. ADJUDICO os objetos desta licitação, respectivo aos itens 01 e 07 à empresa: S T R LOCADORA DE VEICULOS LTDA; respectivo aos itens 02 e 05 à empresa REGINA MARIANO - TRANSPORTES; respectivo aos itens 03 e 04 à empresa FERNANDO COSSULIN AMADEU EIRELI; respectivo ao item 06 à empresa JULIO CESAR SILVA BIAJOTI LTDA e respectivo ao item 08 à empresa XBUSS TRANSPORTES LTDA.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada

São Sebastião da Grama, 19 de setembro de 2023.

Jose Francisco Martha  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**  
**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação

motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto registro de preço para a eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para manutenção dos serviços de saúde do município, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do termo de referência e este edital. ADJUDICO os objetos desta licitação, respectivo aos itens 01, 03 e 04 à empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; respectivo ao item 02 à empresa BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME e respectivo ao item 05 à empresa ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 20 de setembro de 2023.

Jose Francisco Martha  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023**  
**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2023**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para OSC Lar Dos Idosos Dr. Antônio Anadão, por intermédio do fundo social deste município, em conformidade com o Convênio/Proposta SIGTV n.º 355080320230001, conforme plano de trabalho cadastrado, e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital. ADJUDICO os objetos desta licitação, respectivo ao item 01 à empresa: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; respectivo ao item 03 à empresa NATALIA APARECIDA DE SOUZA; respectivo ao item 04 à empresa CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; respectivo ao item 05 à empresa ELITH INFORMATICA LTDA. O item 02 foi fracassado.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 20 de setembro de 2023.

Jose Francisco Martha  
 Prefeito Municipal

